

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 461/2022

Cuidam os autos de solicitação da DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, visando a aquisição de equipamentos de condicionamento físico para preparação física dos servidores técnicos judiciários, área administrativa, especialidade segurança.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 02/09, indicando o valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justifica que a contratação visa *“promover o perene condicionamento físico dos Agentes da Polícia Judicial deste Regional”*.

Com esteio no Parecer nº 45/202 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 35/36), esta Diretoria-Geral, à fl. 37, aprovou o Termo de Referência de fls. 14/28.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 98.640,66 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme quadros de fls. 139/140 (doc. 044).

Impulsionada, à fl. 161, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que à disponibilidade orçamentária para a despesa em pauta, no montante de R\$ 98.640,66.

Inicialmente, ressalta-se que, em análise aos autos, verifica-se que a Seção de Compras se empenhou na coleta de orçamentos, solicitando-o a diversas empresas, conforme se infere das consultas/propostas de fls. 44 e 53/55 (doc. 018), fls. 57/59 (doc. 019), fls. 60 (doc. 020), fls. 72/73 (doc. 024), fls. 84/90 (doc. 028), fls. 128/129 (doc. 040) e fls. 130/136 (doc. 041), habilitadas pela unidade interessada às fls. 123/125 (doc. 038) e à fl. 138 (doc. 043)

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos de fls. 139/140 e determino a sua publicidade.

Na sequência, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d “2”, do Regulamento Geral desta Corte, autorizo a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a **modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 461/2022

adoção das providências quanto a publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 5 de abril de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4